

172.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM  
17 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA dos Srs. Arruda Castanho, Mendonça Falcão, Floro Pereira  
da Silva e Ciro Albuquerque

SECRETÁRIOS Srs. Floro Pereira da Silva e Januário Mantelli Neto

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 14,00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Farah — Alfredo Ignácio Trindade — Parabulini Júnior — Antônio Donato — Arapepe Serpa — Arivaldo Roscetto — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Camillo Ashcar — Carlos René Egg — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Cid Franco — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Fernando Mauro — Fervante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Francisco Salgê Castillon — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Homero Silva — Ioshitumi Utiyama — Israel Dias Novaes — Jacob Zvibil — Jamil Tagia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Joaquim Gouvêa Franco Júnior — Cruz Secco — Chaves de Amara — Blota Júnior — José Costa — José Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — José Jorge Cury — José Luiz Cembranel — José Lurtz Sabá — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Leônido Ferraz Júnior — Leônidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Modesto Guglielmi — Murillo Souza Reis — Nelson Pereira — Avallone Júnior — Onofre Gusen — Orlando Zancaner — Orlando Izetti — Osvaldo Rodrigues Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo S. Massei — Paulo Nandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschall — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Carlos Alves — Roberto Gebara — Sólton Borges dos Reis — Ubirajara Keutenedjian — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Leônidas Umburanas — Olavo H. de Moura — Muzetti Elias Antônio e José S. Julianelli, e ausência de 5 seguintes Srs. deputados: Altmar Ribeiro de Lima — Antônio Morimoto — Realindo Carreira — Carlos Kheriakian — Chopin Tavares de Lima — Conceição da Costa Neves — Diego Nomura — Domingos José Aldrovandi — Lúcio Neto — Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — Scalamarandê Sobrinho — Galileu Bicudo — Gualberto Moreira — Hilário Terioni — Jamil Dualibi — João Batista Botelho — Amaral Gurgel — José Garcia — Lauro Gomes de Almeida — José A. Z. Machado — Manoel Joaquim Fernandes — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Nabi Abi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Omair Zomignani — Renato Cordeiro — Almeida Barbosa — Shiro Kyono — Sinal Antunes de Souza — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira — Aristides Troncoso Peres — Leônidas Camarinha — Nilson Ferreira Costa e Santilli Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama

1 — Do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Presidente da Câmara Municipal e outras autoridades de Porto Feliz, de apoio ao P. L. que dispõe sobre a oficialização dos cartórios.

Ofícios diversos

1 — Da Cúria Metropolitana de São Paulo informando que em atenção ao solicitado pela Assembleia Legislativa, foi recomendada a promoção de preces em todo o Estado para cessação da estigme reinante, e realizada Procissão com a Imagem de N. S. da Penha, tradicionalmente invocada nessas ocasiões e cuja efígie permanecerá de 14 a 21 do corrente na Catedral Metropolitana.

1 — Da Sociedade Rural Brasileira, Capital, tendo considerações sobre a Mensagem n. 198-63 do Sr. Governador do Estado.

1 — Do Rotary Club de São Paulo, Capital, participando a realização de uma campanha que visa doar uma Bandeira Brasileira a cada sala dos estabelecimentos de ensino público e particular da Capital.

1 — Da Federação Paulista de Futebol, Capital, comunicando a decisão de que em todas as competições esportivas patrocinadas por aquela Federação, poderão ter livre ingresso com assento nas localidades reservadas às autoridades desportivas, todos os Srs. deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Abaixo-assinados

1 — De alunos do Curso de Administradores Escolares do Instituto de Educação de Americana, de apoio incondicional à Emenda n. 1 ao P. L. 1211-63.

1 — De residentes no Município de Juquã, Comarca de Itanhaém, solicitando passe o referido município à Comarca de Registro, caso não seja criada a Comarca de Juquã.

Senhor Presidente:

Considerando que o Sr. Lauro Gomes de Almeida foi eleito Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pelo Partido Trabalhista Brasileiro, tendo sido diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo instalou seus trabalhos da 5.ª Legislatura em data de 14 de março do corrente ano;

Considerando que embora tenha transcorrido prazo superior a 6 meses, desde a data da instalação dos trabalhos desta Assembleia, o Sr. Deputado Lauro Gomes de Almeida ainda não tomou posse de seu mandato;

Considerando que o procedimento do Sr. Deputado Lauro Gomes de Almeida, caracteriza infração ao disposto no art. 48, § 1.º da Constituição Federal, "verbis":

"Artigo 48 —

§ 1.º — A infração do disposto neste artigo, ou a falta, sem licença, às sessões, por mais de seis meses consecutivos, importa perda do mandato, declarada pela câmara a que pertença o deputado ou senador, mediante provocação de qualquer dos seus membros ou representação documentada de partido político ou do Procurador Geral da República."

Considerando que a Constituição Estadual, em seu artigo 13, parágrafo único, estabelece:

"Artigo 13 —

Parágrafo único — A infração do disposto neste artigo, bem como a falta às sessões por mais de sessenta dias consecutivos, sem licença, importa perda do mandato, cabendo à Justiça Eleitoral decretá-la, por iniciativa do Presidente da Assembleia ou de qualquer deputado ou mediante representação documentada, de partido político, assegurada a defesa em sua plenitude."

Considerando que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, em seu art. 90, item II, dispõe:

"Artigo 90 — O Deputado perderá o mandato:

I —

II — por falta, sem licença, às sessões, por mais de 6 (seis) meses consecutivos — (Const. Fed. art. 48, § 1.º);

Considerando que a ausência tão prolongada e seguida do senhor Deputado Lauro Gomes de Almeida equivale a verdadeiro abandono;

Considerando que as proibições acatelaadoras da decadência do regime democrático, seriam veleidades no papel sem a declaração de perda do mandato como pena aos infratores do artigo 48 da Constituição Federal (Artigo 90 do Regimento Interno da Assembleia);

Considerando que o Deputado ao postular o voto, assume o compromisso perante o eleitor, do encargo de exercer o mandato postulado;

Considerando que o Deputado Lauro Gomes de Almeida não assumindo o seu mandato faltou com o respeito ao seu eleitorado, que em razão desse fato, não se encontra representado nesta Assembleia;

Considerando que a Assembleia Legislativa de São Paulo, que de conformidade com o que estabelece a Lei n. 6.813, de 20-6-62, deveria funcionar com 115 deputados, está funcionando desde a sua instalação com apenas 114 Senhores Deputados, contrariando dessa forma as disposições da citada Lei n. 6.813;

Considerando que o Deputado Lauro Gomes de Almeida, ao deixar de tomar posse de seu mandato, desrespeitou com essa atitude, o próprio Poder Legislativo;

Considerando que permitindo a continuação desse estado de coisa, a Assembleia Legislativa do Estado, está abrindo um precedente de consequências imprevisíveis, de vez que, em futuro próximo poderemos ter um número enorme de deputados eleitos, que continuarão exercendo cargos de prefeito em municípios diversos, sem assumir seu mandato de deputado;

Considerando que é o Poder Legislativo o órgão encarregado de laborar as leis, as quais devem ser cumpridas por todos, especialmente pelos Senhores Deputados;

Considerando que ao deixar de assumir o seu mandato de Deputado continuando no exercício do cargo de Prefeito de São Bernardo do Campo, e postulando o cargo de Prefeito do Município de Santo André, o deputado Lauro Gomes de Almeida vem burlando a lei;

Considerando que as instituições não se fizeram para instrumento dos indivíduos, e sim, estes, para instrumentos das instituições;

Propomos, nos termos do artigo 91, item I, do Regimento Interno, seja declarada, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a perda do mandato do Deputado Lauro Gomes de Almeida, do Partido Trabalhista Brasileiro, de conformidade com o artigo 48, § 1.º da Constituição Federal, artigo 13, parágrafo único da Constituição Estadual e artigo 90, item II, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1963.

a) José Lurtz Sabá

OFÍCIO N. 4453 — PROC. 3.317-63 DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 5 de setembro de 1963.

D.E. Exp. 2

Proc. 3.317-63

Senhor Presidente

N. 4453

Cumprir-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento n. P — 857-63, de autoria da Vereadora Dulce Salles Cunha Braga e outros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

a) Antônio Hélio Xavier de Mendonça

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ciro Albuquerque.

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

OFÍCIO N. 4.606 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de setembro de 1963.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência um exemplar da publicação, de inteiro teor, da 133.ª Sessão Especial desta Câmara, realizada em 7 de maio de 1963, votada ao exame do problema das enchentes na Capital, tendo a Comissão Especial para estudo da matéria apresentado o seu relatório.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

a) Antônio Hélio Xavier de Mendonça

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ciro Albuquerque.

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

INDICAÇÕES

DO DEPUTADO FIORAVANTE IERVO-LINO

N. 1106 de 1963 — Indicando ao Executivo a instalação de um Posto de puericultura no Bairro Jardim Paraventi, em Guaiulhos.

DO DEPUTADO PINHEIRO JÚNIOR

N. 1107 de 1963 — Indicando ao Executivo policiamento intenso na feira-livre de Vila Sônia, no Butantã, nesta Capital.

DO DEPUTADO ARCHIMEDES LAM-MÓGLIA

N. 1108 de 1963 — Indicando ao Executivo a solução da situação dos professores que integram o Orçamento do Professorado Paulista, com o envio de mensagem propondo a criação de cargos de Orientador do Ensino Musical, referência 533.

DO DEPUTADO FRANCISCO FRANCO

N. 1109 de 1963 — Indicando ao Executivo o reajustamento dos vencimentos do Pessoal de Obras do D.E.R.

EMENDAS

EMENDA N. 1, AO PROJETO DE LEI N. 2.255, DE 1963

(S.L. n. 226/63)

Art. 1.º:

Onde se lê: «8 (oito) cargos»,

leia-se: «9 (nove) cargos».

Justificativa

A emenda em causa tem a finalidade de reparar uma omissão do Projeto de lei n. 2.255, de 1963. Com efeito, o número de funcionários que se encontram nas condições por ele visados — é 9 (nove) e não 8 (oito) como — por um lapso manifesto — constou da iniciativa. Aceito que seja o preparo ora oferecido, abranger-se-á também o único titular de cargo de Mestre que vem tendo preterida a denominação de seu cargo, salientando-se, ainda, a circunstância de ser ele um dos mais antigos mestres do Quadro do Ensino, Tabela II da Parte Permanente, admitido em 1.º de março de 1940 e efetivado em 13 de janeiro de 1941, das essas bem anteriores às em que se regulamentou o Quadro do Ensino, e citadas no projeto e em sua justificativa.

Devidamente justificada a presente emenda, para ela solicitamos o valioso apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1963.

a) Adhemar Monteiro Pacheco

EMENDA N. 2, AO PROJETO DE LEI N. 2.307, DE 1963

(S.L. n. 227/63)

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Os beneficiários desta lei serão extensivos as pensões devidas às viúvas e herdeiros que percebem pela Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1963

a) Pinheiro Júnior

Justificativa

O custo de vida, que não é um acontecimento de exceção, atingiu todas as classes. Não é justo, portanto, excluir-se as viúvas daqueles, que deram, no passado, o seu sangue pela corporação ora lembrada pelo Executivo. Esta Assembleia sempre estendeu as majorações de salários às viúvas de herdeiros que percebem pela Caixa Beneficente da Força Pública, razão porque julgou por bem fazer justiça a essas abnegadas patriotas.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 503, DE 1963  
Requeiro seja oficiado ao Executivo, via Departamento de Águas e Esgotos, pedindo informar o seguinte:

1) Sabe o Poder competente que já foram assentados os canos de água no Jardim Bonfiglioli, subdistrito do Butantã, com exclusão, porém, das residências, segundo informação da "Folha de Pinheiros", de 13 deste mês?

2) Quando será efetuada a ligação do precioso líquido às moradias, uma vez que se trata de bairro bem povoado, merecendo, pois, tal concessão?

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1963

a) Pinheiro Júnior

REQUERIMENTO N. 564, DE 1963  
Requeiro seja oficiado ao Executivo, via Secretaria da Segurança Pública, pedindo informar o seguinte:

1.º) Sabe o Poder competente estar completamente despoliciado o bairro de Vila Sabrina, nesta Capital?

2.º) Sabe o Poder competente que, diariamente, ocorrem assaltos a transeuntes no aludido bairro, em parte devido ao fato de que não há luz nas ruas e, de outra parte, porque há meliantes em grande número lá?

3.º) Quando serão tomadas as providências necessárias a fim de se pôr cõbro a tão lamentável estado de coisas?

Sala das Sessões, 17 de 9 de 1963

a) Pinheiro Júnior

Justificativa

O bairro citado, um dos mais novos desta cidade, muito populoso, está abandonado em tudo! Não existem nele luz nas ruas, calçamento água encanada, enfim todos os melhoramentos necessários a um conforto.

Ora, deve haver policiamento repressivo e preventivo não somente em V. Sabrina, como nos adjacentes, como Jacanã, Vila Meireis, Tucuruvi, Jardim Japão, etc. que se acham nas mesmas condições, isto é, com ausência de policiamento.

REQUERIMENTO N. 565, DE 1963

Requeiro do Senhor Governador do Estado através da Secretaria da Educação, as seguintes informações:

1 — Em que estado se encontra o processo de construção do Ginásio Vocacional de Rio Claro?

2 — De que tipo será a construção re-ferida?

3 — Houve alguma modificação na estrutura anteriormente estudada? Em caso positivo, que modificação será introduzida?

4 — Para quando será a obra posta em concorrência?

Justificativa

Volto a cuidar do problema da construção do Ginásio Vocacional de Rio Claro. O tempo vai passando, aproxima-se o fim do ano, em breve teremos grande procura de vagas, as crianças de Rio Claro estão entusiasmadas com o novo tipo de ensino, mas nada de positivo se sabe a respeito do assunto.

Todos os esforços têm sido feito, inclusive pela política dominante na cidade, as, de oficial, de publicação de editais para a concorrência pública, não se tem notícia.

O problema é grave, e, desde de abril do corrente, o governo, pelo decreto n. .... 41.763, aprovou o acordo celebrado com o Governo Federal para a execução de obras integradas no Plano de Desenvolvimento do Ensino Industrial, figurando, de maneira específica o Ginásio Vocacional de Rio Claro.

A Secretaria de Obras já opinou a respeito do assunto e, pelas fontes autorizadas, o processo defende apenas, da autorização do Senhor Governador, para que se abra a respectiva concorrência pública. Tratando-se de ato simples, sem maiores complicações ou dificuldades, causa estranheza que ainda nada tenha sido resolvido, apesar de que o Senhor Secretário da Educação ter conhecimento total da importância do assunto, tendo mesmo visitado o local e se apercebido da necessidade da obra. A delonga na solução do assunto poderá causar seríssimos embaraços ao ensino, daí solicitar estas informações.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1963

a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO N. 566, DE 1963

Requeiro à Mesa, seja oficiado ao Departamento de Águas e Esgotos encarecendo as seguintes informações:

1 — A adutora de água que está sendo construída na região do Bairro do Jabaquara, nesta Capital, está com suas obras paralizadas?

2 — Qual a região da Capital que seria beneficiada com a construção dessa obra?

3 — Em caso de resposta afirmativa ao item 1 qual a razão da paralização dessa obra?

4 — No caso de estar em andamento a execução das referidas obras, quando o D. A. E. fará a entrega de tão importante utilidade pública?

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1963

a) Januário Mantelli Neto

Justificativa

O reservatório de água que se pretende construir na zona do bairro do Jabaquara